



195  
C. de

Novo Hamburgo/RS, 03 de agosto de 2017.

**ESCLARECIMENTO Nº 01**  
**PROCESSO Nº 2017.52.601881PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH**, através de sua Pregoeira, após análise técnica do Setor de Informática e manifestação da Diretora-Presidente, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do esclarecimento n.º 01, com assessoramento da Equipe de Apoio, esclarece o seguinte:

**Pergunta 01 - 1.1 -Potência mínima de 1400 VA;** Como vemos da descrição apresentada acima só é informada a potencia desejada de 1400VA, sendo omitido o fator de potencia de saída (é o que indica a carga em Watts que o nobreak pode suportar). Esta omissão permitira a oferta de equipamentos na potencia de 1400VA, mas com fator de potencia diversos EX: 0.35 – 0.40 – 0.50 – 0.60 – 0.65 – 0,70 o que ocasionara situações como: 1400VA x FP 0.35 = 490Watts 1400VA x FP 0,40 = 560Watts 1400VA x FP 0.50 = 700Watts 1400VA x FP 0.60 = 840Watts 1400VA x FP 0.65 = 910Watts 1400VA x FP 0.70 = 980Watts Acreditamos que o fator de potencia deva ser de 0.65 que é padrão para este tipo de equipamento (1400VA x FP 0.65 = 910Watts). **Assim sendo perguntamos:** Será incluído o fator de potencia de 0.65 passando a potencia ser de 1400VA/910watts o que permitira a correta avaliação das propostas?

**Pergunta 02 - 4 -Baterias e autonomia: 4.1 - No máximo, 2 (duas) baterias seladas de 7Ah/12V;** Como vemos da descrição acima foi omitida a autonomia

C. de

196  
C.C.

pretendida para o nobreak com 02 baterias seladas de 7Ah/12V e também a possibilidade de expansão futura da autonomia. Acreditamos que a autonomia seja de 10 minutos a plena carga (1400VA/910Watts) que é a compatível com as características do equipamento. Quanto a expansão da autonomia será através de banco de baterias adicional com conexão externa. **Assim sendo perguntamos:** Está correto nosso entendimento de que a autonomia pretendida seja de 10 minutos a plena carga (1400VA/910Watts) e a expansão de autonomia através de conexão externa?

**Resposta:**

Após análise do Setor de Informática em relação à descrição técnica do objeto contida no instrumento convocatório, foi constatada pelo referido setor a necessidade de retificação do Edital e seus Anexos, com a consequente republicação e restituição de prazo na íntegra.

Diante de todo exposto, é o esclarecimento.

Atenciosamente,



Juliana Almeida

Pregoeira